



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a transmissão das Sessões da Câmara Municipal, adequando-se às restrições do período eleitoral de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, observadas as normas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), especialmente nos seus artigos 45, incisos III e IV, e 57.

RESOLVE:

Art. 1º - A transmissão ao vivo via Facebook, das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes, audiências públicas e reuniões abertas das Comissões da Câmara Municipal ficarão suspensas no período de 11 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020 (art. 45, incisos III e IV, e art. 57, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

Parágrafo único - As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, serão gravadas e reproduzidas após liberação da Mesa da Câmara, restringindo-se a transmissão à Ordem do Dia.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra – RS, 11 de Agosto de 2020.

Taise Benato Rech

Presidente

Oscar Michelin

Vice-Presidente

Márcia Brezolin dos Santos

Secretária